

retarea da Câmara Municipal, em Abono de Natal.

Artigo 2º - Para cobrir as despesas constantes do artigo 1º, fica autorizado o Executivo Municipal a abrir um Crédito Especial até o limite de R\$ 12.000,00 (Doze mil cruzeiros).

Artigo 3º - Os recursos para abertura do Crédito Especial, constarão obrigatoriamente do Decreto Executivo, conforme preceitos da Lei 4.320/64.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paraty aos 31 de dezembro de 1972

Ass: Edson Didimo Lacerda
Prefeito Municipal

Profeto de Lei nº 537 de 31 de dezembro de 1972.

Dá nova redação aos artigos 6º, 50, 51, 106, 110 e 126 e revoga o nº 2, 0 do Anexo I da Deliberação nº 525, de 24 de dezembro de 1974, Código Tributário Municipal, e dá outras providências.

Artigo 3º: Todos os valores expressos no código Tributário Municipal em cruzeiros serão atualizados em função dos índices de correção de acordo com decretos baixados pelo Poder Executivo Federal de conformidade com o artigo 2º da Lei nº 6205 de 29 de Abril de 1975.

Artigo 4º: Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se o nº 2,0 do Anexo I da Deliberação nº 525, de 24 de dezembro de 1974 e as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Paraty, aos 31 de dezembro de 1975.

Ass: Edson Didimo Paes da
Prefeito Municipal

Lei nº 536 de 17 de fevereiro de 1976.

Dispõe sobre a criação de cargos no Quadro Geral dos Servidores Municipais e dá providências.

A Câmara Municipal de Paraty, decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte lei: